SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003385-87.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Propriedade**

Requerente: Airton Garcia Ferreira
Requerido: Sebastiao Schiavoni e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do autor, presuntivo de renúncia ao crédito das verbas sucumbenciais, e nos termos do artigo 924, inciso IV do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 24 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Eu.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA